PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município do Natal, o Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, a ser celebrado anualmente em 1º de dezembro, em consonância com o Dia Mundial de Luta contra a AIDS.

Art. 2º – O Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal.

Art. 3º – A data ora instituída tem como finalidade estimular ações educativas, informativas e de sensibilização social relacionadas à prevenção, ao diagnóstico precoce, ao enfrentamento ao estigma e à promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Art. 4º – Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Público poderá apoiar e incentivar, em parceria com órgãos da Administração Pública, entidades da sociedade civil, coletivos comunitários e instituições de saúde, a realização de eventos alusivos ao Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, vedada qualquer obrigatoriedade de execução ou criação de novas despesas.

Art. 5º – As iniciativas relacionadas ao Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS não substituem as atividades desenvolvidas no âmbito do Dezembro Vermelho, instituído pela Lei nº 7.827, de 25 de março de 2025, tendo caráter específico de reforçar a importância da data de 1º de dezembro como marco internacional de mobilização.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 10 de dezembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN CEP: 59020-120
@eupimenta
gabinetetrans@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município do Natal, o Dia Municipal de Conscientização sobre o HIV/AIDS, a ser celebrado anualmente em 1º de dezembro, em consonância com o Dia Mundial de Luta contra a AIDS, data reconhecida internacionalmente desde 1988.

O Dia Mundial de Luta contra a AIDS, celebrado anualmente em 1º de dezembro desde 1988, mobiliza governos, organismos internacionais e sociedade civil em torno da conscientização sobre o HIV, homenageando as vidas perdidas e reforçando o apoio às pessoas que vivem com o vírus, simbolizado pela fita vermelha. Em 2025, sob o tema "Eliminar as barreiras, transformar a resposta à AIDS", a data destaca o impacto negativo dos cortes de financiamento internacional, o retrocesso provocado por leis punitivas e a urgência de fortalecer serviços de prevenção, tratamento e ações comunitárias, especialmente para populações vulnerablizadas. Diante de uma crise global de financiamento que ameaça décadas de avanços, torna-se imprescindível renovar a liderança política, ampliar a cooperação internacional, eliminar o estigma e a discriminação e adotar estratégias centradas nos direitos humanos para garantir que o mundo permaneça no caminho de acabar com a AIDS como ameaça à saúde pública até 2030[1].

A criação da presente data municipal possui caráter educativo, informativo e simbólico, voltado à ampliação da conscientização social sobre a prevenção, o diagnóstico precoce, o enfrentamento ao estigma e a promoção dos direitos das pessoas vivendo com HIV/AIDS. Trata-se de medida que fortalece o compromisso do Município com a saúde pública e com a dignidade da população afetada.

Ao longo de quatro décadas, o Brasil consolidou uma resposta reconhecida internacionalmente ao HIV e à AIDS, baseada na ciência, no SUS e na defesa dos direitos humanos, garantindo acesso gratuito à prevenção, aos testes e ao tratamento, o que resultou na menor mortalidade por AIDS da história, na modernização do cuidado — que passou de 30 comprimidos diários para apenas um — e na certeza de que pessoas em tratamento vivem com qualidade de vida e não transmitem o vírus. Em 2025, o país alcançou o marco histórico de eliminação da transmissão vertical do HIV como problema de saúde pública, assegurando que nossas crianças nasçam livres do vírus. A prevenção combinada ofertada pelo SUS, incluindo preservativos, PrEP, PEP, testes rápidos e autotestes, reforça o direito ao cuidado e à autonomia, enquanto o tratamento efetivo permite que pessoas vivendo com HIV tenham vida longa, saudável e plenamente integrada à sociedade. A experiência brasileira demonstra que, quando ciência, saúde pública e combate ao preconceito caminham juntos, é possível salvar vidas, promover dignidade e fortalecer a convivência livre de estigma[2].

Importante destacar que a proposição não cria despesas, não interfere na gestão administrativa e não impõe obrigações ao Poder Executivo, limitando-se a inserir a data no Calendário Oficial de Eventos e a autorizar, de forma facultativa, a realização de atividades comemorativas. Dessa forma, não há qualquer risco de vício de iniciativa, estando a matéria plenamente dentro da competência legislativa dos vereadores.

[1] Disponível em: https://unaids.org.br/dia-mundial-de-luta-contra-a-aids/
[2] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2025/hiv-aids

É crucial lembrar que no contexto brasileiro, as pessoas vivendo com HIV/Aids têm seus direitos assegurados pela Constituição e por legislações específicas que garantem dignidade, igualdade e proteção contra qualquer forma de discriminação. Desde a Declaração dos Direitos Fundamentais das Pessoas com HIV/Aids, de 1989, estão consolidados princípios essenciais como o acesso à informação, assistência integral à saúde, sigilo sobre o estado sorológico, participação plena na vida social e proteção contra práticas excludentes em espaços de trabalho e educação. A legislação antidiscriminatória, como a Lei nº 12.984/2014, criminaliza atos de preconceito, enquanto normas previdenciárias e sociais asseguram benefícios como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez sem carência, acesso ao FGTS e possibilidade de concessão do Benefício de Prestação Continuada[3].

A iniciativa também não se confunde com o Dezembro Vermelho, instituído pela Lei nº 7.827/2025[4], cuja finalidade é promover, ao longo de todo o mês, ações integradas de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). O presente Projeto atua de forma complementar, destacando especificamente o dia 1º de dezembro como marco de mobilização internacional, reforçando a visibilidade da pauta e ampliando o alcance das ações já desenvolvidas pela sociedade civil e pelos órgãos públicos. Esta proposição se soma a lei em vigor, a Lei Nº 7.884[5], de 3 de junho de 2025, que dispõe sobre a promoção, por parte da prefeitura municipal de Natal, de campanhas educativas e de prevenção às ISTs em eventos, festas e shows no âmbito do Município do Natal, que reforça a luta, conscientização e prevenção do HIV na cidade do Natal.

Diante do exposto, considerando a relevância social, o caráter educativo e a plena adequação constitucional da matéria, solicita-se o apoio dos(as) nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, ____ de dezembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

[3] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aids-hiv/direitos-das-pessoas-que-vivem-com-hiv-aids
[4] Disponível em: https://sapl.natal.rn.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2025/6529/lei_no_7.827_2025.pdf
[5] Disponível em: https://www2.natal.rn.gov.br/_anexos/publicacao/legislacao/LeiOrdinaria_20250604_7884_.pdf